



**DECRETO Nº 037/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado em

30 / 04 / 24

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS DATAS DE PAGAMENTO DO IPTU, EM DECORRÊNCIA DE IMPREVISTO ASSOCIADO À PRODUÇÃO GRÁFICA DOS CARNÊS DE IPTU.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 101/2000, que prevê a necessidade de cobrança dos tributos por parte do município e que o município não pode deixar de cobrar sob pena de responsabilidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 005, de 11 de janeiro de 2024, em seus arts. 6º e 7º o município havia inicialmente fixado as seguintes datas para o depósito dos cupons e dos sorteios para os dias respectivos, qual seja, 12 de maio de 2024 e 11 de agosto de 2024, e que diante do imprevisto relacionado à impressão gráfica dos carnês de IPTU, faz-se necessário a alteração nas datas dos depósitos das urnas e dos sorteios para os dias, respectivamente, 11 de agosto de 2024 e 24 de dezembro de 2024, pelo Decreto nº 037, de 30 de abril de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Diante da impossibilidade de disposição dos carnês de IPTU, ficam alteradas as datas para o depósito do cupom na urna lacrada fixada no prédio da Prefeitura Municipal de Cupira, nas datas declinadas:

- a) Até o dia 11 de agosto de 2024;
- b) Até o dia 24 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



**Art. 2º** Os sorteios serão realizados em ato público, a saber:

**a)** No dia 11 (onze) de agosto de 2024 serão sorteados 2 (dois) refrigeradores, 1 (um) micro-ondas, 1(uma) bicicleta, 2 (dois) televisores, 1 (um) fogão, 1(uma) máquina de lavar, 2 (dois) smartphones e 1 (uma) motocicleta; e

**b)** No dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2024 serão sorteados 2 (dois) refrigeradores, 1 (um) micro-ondas, 1(uma) bicicleta, 2 (dois) televisores, 1 (um) fogão, 1(uma) máquina de lavar, 2 (dois) smartphones e 1 (uma) motocicleta e 1 (um) carro.

**Art. 3º** Ficam revogados os arts.6º e 7º do Decreto nº 005, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2024.



**JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA**